

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1730 de 14/06

DECRETO Nº 12.178/06  
de 06 de junho de 2006

Dispõe sobre autorização para fechamento de parte do loteamento denominado "URBANOVA I".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 31897-2/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL "PORTAL DA SERRA - APPS", com sede nesta cidade à Rua Rosa Barbieri Paiotti nº 04 – Urbanova I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.056.061/0001-16, o fechamento de parte do loteamento denominado "URBANOVA I".

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5441, de 04 de agosto de 1999 e Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de junho de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

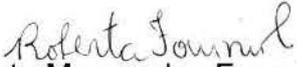


Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e  
seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos